

matricula

ficha

40645

-1-

S. B. C. 30 de maio de 19 83

IMÓVEL:- Apartamento nº 63 , situado no 6º pavimento, do tipo B , Bloco 2 do CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA - HELENA, localizado à Rua Noel Rosa, nº 165 - - - - - Rudge Ramos, tendo a área útil de 57,180000ms2., área comum de 22,985625ms2., área total de 80,165625ms2. e fração ideal no terreno de 0,26041666666%; confrontando, considerando de quem do hall de circulação do andar olha para a porta de entrada do apto,, pela frente com o hall de circulação do andar, escada e área livre, do lado direito com apto de final 4, do lado esquerdo com área livre destinada ao estacionamento de veículos e nos fundos com área destinada ao estacionamento de veículos. - - - - -

Ao Apartamento corresponde o direito à guarda de um veículo, em lugar indeterminado, do tipo descoberta em estacionamento coletivo, cuja área esta incluída na área comum do Apartamento. O Condomínio Conjunto Residencial Vila Helena se acha construído em terreno com a área total de 11.531,06 metros quadrados, com frente para a Rua Maurício Jacquei e Rua Noel Rosa, no Bairro de Rudge Ramos, antigo Bairro dos Meninos.

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL CRISTOVÃO COLOMBO, com sede na Capital, à Rua Santonésia nº 528, inscrito no CGCMF sob o nº 60.643.139/0001-21.

REGISTRO ANTERIOR:- Registro nº 1 na Matrícula nº 24.142.

O Escrevente Autorizado *[Assinatura]*
(LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI)

Emols. 6.400,00 Guia 109 /83

R. 1/ **40645** em 30 de maio de 1983.

Pela escritura particular de 15 de setembro de 1982, a proprietária COOPERATIVA HABITACIONAL CRISTOVÃO COLOMBO, acima qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-3.284.669,38 à **JOAQUIM FERREIRA FRIAS, NETO**, RG 8.128.844-SP, industrial, e sua mulher **CLEUSA MARIA VIL LAZREAL FRIAS**, RG. 15.881.845-SP, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, c/c. numero 579.790.308/34, residentes à Rua Engº Lauro Penteado, 52, Capital.

> O Escrevente Autorizado *[Assinatura]*
(LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI)

Emols. R\$ 6.842,00 Guia nº100 /83

(segue no verso)

40645

-1-

verso

Av. 2/40645 em 30 de maio de 1983.

Conforme Registro nº 2 e averbação nº 5, feitos na Matrícula nº 24.142, o apartamento desta matrícula, juntamente com os apartamentos integrantes do CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA HELENA, encontram-se hipotecados à RESIDENCIAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DE SÃO PAULO, com sede na Capital, à Rua XV de Novembro nº 178, s/loja, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.638.714/0001-14, estando o crédito caucionado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, conforme averbação nº 3, feita na referida matrícula, sendo, que nos termos da averbação nº 310, hoje procedida na mencionada matrícula, o(s) adquirente(s) referido(s) no R. 1, desta matrícula, assumiu(ram) parte da dívida hipotecária no valor de R\$ 3.284.669,38, permanecendo em vigor a caução referida.

O Escrevente Autorizado

(LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI)

Av. 3, em 30 de junho de 1983.

Nos termos do art. 213, § 1º, da Lei 6015/73, é feita a presente averbação para constar que, as confrontações corretas do apartamento são as seguintes: pela frente com a hall de circulação do andar, escada e área livre; do lado direito com o apartamento de final 4; do lado esquerdo com área livre e área destinada ao estacionamento de veículos e fundos com área destinada ao estacionamento de veículos.

O Oficial maior,

-Vicente do Amaral Gurgel-

Av. 4, em 29 de novembro de 1989.

Conforme averbações nºs. 553 e 554, feitas nesta data, na Matrícula nº 24.142, o apartamento nº 63, do Bloco 2, do Condomínio Conjunto Residencial Vila Helena, foi liberada hipoteca e caução referidas na Av. 2, motivo pelo qual, procedo o seu CANCELAMENTO.

O Escrevente Habilitado,

(Raoniz Loução do Nascimento).

O Escrevente Autorizado,

(Gilberto Bonício).

**** SEGUE NA FICHA DOIS ****

matricula

40645

ficha

2

S. B. C. 29 de novembro de 1989.

Av. 5, em 29 de novembro de 1989.

Nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 04 de junho de 1985, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, Processo nº 327/85, e tendo em vista documento arquivado em microfilme, nesta serventia, procedo a presente averbação, para ficar constando que a RESIDÊNCIA COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DE SÃO PAULO, foi incorporada pela ECONÔMICO SÃO PAULO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, com sede em Campinas-SP., a Rua Conceição, numero 150, inscrita no CGC sob nº 50.579.704/0001-78.

O Escrevente Habilitado,

(Raoniz Louçon do Nascimento).

O Escrevente Autorizado,

(Gilberto Bonício).

R. 6, em 29 de novembro de 1989.

Conforme Carta de Adjudicação expedida em 04 de junho de 1985, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, extraída dos autos da ação de Execução Hipotecária -- (Processo nº 327/85), promovida contra JOAQUIM FERREIRA FRIAS NETO e sua mulher CLEUSA MARIA VILLA REAL FRIAS, anteriormente qualificados, o imóvel objeto desta Matrícula, foi ADJUDICADO a ECONÔMICO SÃO PAULO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, qualificada na Av. 5, pelo valor de R\$ 674.916,968 (padrão monetário na data da Carta).

O Escrevente Habilitado,

(Raoniz Louçon do Nascimento).

O Escrevente Autorizado,

(Gilberto Bonício).

R. 7, em 29 de novembro de 1989.

Pela escritura particular de 30 de março de 1988, a proprietária ECONÔMICO SÃO PAULO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de NCz\$2.050,00 (na data da escritura = CZ\$2.050.000,00), a MAURO MANNINI JÚNIOR, comprador, RG nº 10.920.413-SSP-SP., inscrito no CPF sob-

**** SEGUE NO VERSO ****

matrícula

40645

ficha

2

verso

número 001.193.388/74, e sua mulher RITA DE CÁSSIA BRAGA-MANNINI, do lar, RG nº 14.033.789-SSP-SP., inscrita no -- CPF sob nº 038.658.698/58, brasileiros, casados pelo regi me da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei núme ro 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Russia, núme ro 745, Taboão, nesta cidade.

O Escrevente Habilitado,

(Raoniz Louzon do Nascimento).

O Escrevente Autorizado,

(Gilberto Bonício).

R. 8, em 29 de novembro de 1989.

Pela escritura particular de 30 de março de 1988, os ad-- quirentes MAURO MANNINI JÚNIOR e sua mulher RITA DE CÁSSIA BRAGA MANNINI, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel desta Matrícula, a ECONÔMICO SÃO PAULO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, anteriormente qualificada, para ga-- rantir dívida do valor de NCz\$1.742,50 (na data da escri-- tura = Cz\$1.742.500,00), que deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais, consecutivas, do valor total inical de NCz\$19,14 (na data da escritura = Cz\$19.142,28), - incluídos juros a taxa nominal de 7,9% a.a. e acessórios, vencendo-se a primeira em 30 de abril de 1988. Sistema de Amortização: Tab. Price.

O Escrevente Habilitado,

(Raoniz Louzon do Nascimento).

O Escrevente Autorizado,

(Gilberto Bonício).

Av. 9, em 29 de novembro de 1989.

Em 30 de março de 1988, foi emitida a Cédula Hipotecária- Integral nº 31.137-5, série RV, na qual figura como emittent e favorecida ECONÔMICO SÃO PAULO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL e como devedores MAURO MANNINI JÚNIOR e sua mulher RITA DE CÁSSIA BRAGA MANNINI, anteriormente- qualificados, no valor de NCz\$1.742,50 (na data da Cédula = CZ\$1.742.500,00), pagável na forma prevista na hipoteca registrada sob nº 8, nesta Matrícula..

O Escrevente Habilitado,

(Raoniz Louzon do Nascimento).

**** SEGUE NA FICHA TRÊS ****

40.645

ficha
3

de São Bernardo do Campo

Em 29 de novembro de 1989.

O Escrevente Autorizado,
(Gilberto Bonício).

Av. 10, em 29 de novembro de 1989.

Atendendo requerimento de 30 de março de 1988, procedo a presente averbação, para ficar constando que a credora ECONÔMICO SÃO PAULO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, CAUCIONOU os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 8, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Escrevente Habilitado,
(Raonir Congon do Nascimento).

O Escrevente Autorizado,
(Gilberto Bonício).

AV.11, em 15 de maio de 2000.

Atendendo requerimento de 29 de março de 2000, e tendo em vista documentos competentes, arquivados em microfilme nesta serventia, procedo esta averbação, para ficar constando que o credor ECONÔMICO SÃO PAULO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL foi incorporado pelo ECONÔMICO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE.

O Escrevente Autorizado,
(ANDRÉ S. DO AMARAL GURDEL).

AV.12, em 15 de maio de 2000.

Atendendo requerimento de 29 de março de 2000, e tendo em vista documentos competentes, arquivados em microfilme nesta serventia, procedo esta averbação, para ficar constando que o credor ECONÔMICO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, foi INCORPORADO pelo BANCO ECONÔMICO S/A. - Em Liquidação Extrajudicial, CGC. 15.124.464/0001-87.

O Escrevente Autorizado,
(ANDRÉ S. DO AMARAL GURDEL).

> AV.13, em 15 de maio de 2000.

* CONTINUA NO VERSO *

40.645

3

verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O credor BANCO ECONOMICO S.A., em liquidação extrajudicial, endossou, em 02-05-96, a cédula hipotecária referida nesta matrícula para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Qd. 4, Lts. 3 e 4.

O OFICIAL,

Vicente do Amaral Surgel
(VICENTE DO AMARAL SURGEL)

Av.14, em 11 de abril de 2012.

Nos termos do instrumento particular de 22 de novembro de 2011, procedo a presente averbação para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA registrada sob nº 8 nesta matrícula, e a CAUÇÃO averbada sob o nº 10, bem como a CÉDULA HIPOTECÁRIA averbada sob o nº 9 e mencionada na Av.13 todas desta matrícula, em virtude da autorização concedida pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A Escrevente Autorizada,

Beatriz Juliana Ribeiro
BEATRIZ JULIANA RIBEIRO

Av.15, em 25 de abril de 2013

Nos termos da escritura pública de 05 de abril de 2013, lavrada pelo 4º Tabelião de Notas desta Comarca, Livro nº 751, Folhas 073/075, instruída com cópia da notificação do IPTU/2013, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 012.057.009.312.

A Escrevente Autorizada,

Sonia Maria da Silva
SONIA MARIA DA SILVA

R.16, em 25 de abril de 2013.

Pela escritura pública referida na Av.15, os proprietários MAURO MANNINI JUNIOR, economista, RG nº 10.920.413-X-SSP/SP, e sua esposa RITA DE CÁSSIA BRAGA MANNINI, professora, RG nº 14.033.789-1-SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Edgar Gerson Barbosa, nº 75, apto 21, Vila Daisy, nesta cidade, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$0,01 a ALEXIS

Continua na Ficha N° 4

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

40.645

4

Em 25 de abril de 2013

DOMINGUES RABUSCKY, autônomo, RG nº 10.784.624-SSP/SP, CPF nº 074.572.128-17, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com FATIMA GERALDES BRITO RABUSCKY, do lar, RG nº 24.522.021-5-SSP/SP, CPF nº 135.071.298-17, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Noel Rosa, nº 165, Vila Normandia, nesta cidade.

A Escrevente Autorizada,

SONIA MARIA DA SILVA

Av.17, em 24 de novembro de 2021.

Prenotação nº 554.256, de 08 de novembro de 2021.

Conforme Certidão emitida eletronicamente aos 08 de novembro de 2021, pela Servidora do 18º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Sra. Eunice Terumi Saigusa Hirano Nakata, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 0002213-72.2020.8.26.0100, constando como exequente UBALDO CESAR DOS SANTOS, CPF/MF nº 064.328.738-08, e como executada ALEXIS DOMINGUES RABUSCKY, CPF/MF nº 074.572.128-17, procedo esta averbação para constar que a PARTE IDEAL de 1/2 ou 50% do imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADA nos referidos autos, com valor da dívida de R\$819.809,32, e figurando a executada Alexis Domingues Rabuscky, como depositária do bem penhorado. Selo nº: 122317331000AV1M4064521U

O Escrevente Autorizado,

DANIEL DE SANTANA BORGES

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALER COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br